



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
Governo Municipal

**Decreto nº 1.104/2022**

DISPÕE SOBRE A  
PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO  
DO HORÁRIO DE  
FUNCIONAMENTO DAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO  
MARIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:**

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica Prorrogado o prazo de vigência do Decreto n.º 1.099/2022 que Reduz o Horário de Funcionamento das Repartições Públicas Administrativas da Prefeitura durante a Copa do Mundo de 2022.

**§ 1º** O horário de expediente será das 08 (oito) às 12 (doze) horas, nos **dias que a Seleção Brasileira** for classificada para jogar.

**Art. 3º** Os serviços essenciais à população como Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, ficam facultados aos responsáveis pelas a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.

**Art. 4º** - O Departamento de Licitações e Contratos seguirá com suas atividades normais nesse período, com expediente nos horários publicados pelos editais de licitações.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência temporária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de dezembro de 2022.

  
**MÁRCIA FERREIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

Publicado na FAMEP em 05/12/2022  
Por Raimundo coelho Lopes  
Código Identificador: 9AF7B78F  
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011